ANO 2022 - Edição Complementar 1 - 2777 - Data 04/05/2022 - Página 3 / 14

DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS ORÇAMENTO N° 46/2022

A Fundação Municipal de Saúde de Canoas torna pública a solicitação de orçamento para a seleção de proposta vantajosa com intuito de instruir o processo administrativo para a **LIMPEZA EXTERNA VIDROS (FACHADA FRONTAL E JANELAS FUNDOS)**, para atender as demandas desta FMSC.

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--|-------------------|-------------|
| 01 | Prestação de serviços de limpeza externa dos vidros do prédio da sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas: fachada externa frontal composta por seis pavimentos (térreo, 2°, 3°, 4°, 5° e 6° andares) e as faces externas das esquadrias dos fundos destes mesmos pavimentos. A fachada externa frontal possui cerca de 150m² e as faces externas das janelas dos fundos cerca de 70m². | 04 limpezas completas com intervalo de cerca de 90 dias entre si* | R\$ | R\$ |
| | VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO | | | R\$ |

Ilustração do local da prestação dos serviços



Figura 01: fachada frontal externa

ANO 2022 - Edição Complementar 1 - 2777 - Data 04/05/2022 - Página 4 / 14



Total(ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.

| EMPRESA: |
|-----------|
| ENDEREÇO: |
| CNPJ: |
| FONE: |

1. Informações relevantes sobre o local

Prédio com 6 (seis) pavimentos (térreo, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º andar) divididos em salas administrativas, um auditório, sala de reuniões, copa/refeitório, 16 (dezesseis) banheiros, elevador, fachada frontal de vidro, prédio com cerca de 933m² e todo em porcelanato claro, piso da área externa (frente, fundos e calçada) em basalto regular com rejunte cimentício.

Obs: a **limpeza externa** dos vidros (fachada frontal e esquadrias dos fundos) não serão inclusos nestes serviços.

2. Local

2.1. Os serviços a serem contratados serão prestados no prédio da sede administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), situado na Rua General Salustiano, nº 678, Bairro Marechal

Rondon, Canoas/RS, CEP 92.020-310, a demanda anual será de 04 (quatro) execuções programadas completas, a serem executadas trimestralmente dentro do período contratual de 12 meses.

2.1.1. Na hipótese de eventual troca de Sede por parte da FMSC, a prestação de todos os serviços listados neste Termo de Referência deverá permanecer, com as devidas adequações, sendo reservado o direito desta Fundação de incluir nas atividades da CONTRATADA outros serviços essenciais à higiene e conservação do patrimônio público.

3. Das especificações dos serviços

- 3.1. A empresa vencedora deverá realizar a limpeza externa da fachada frontal de vidro composta por seis pavimentos (térreo, 2°, 3°, 4°, 5° e 6° andares), totalizando cerca de 150m² e as faces externas de todas as esquadrias dos fundos destes mesmos pavimentos, totalizando aproximadamente 70m².
- 3.3. A Ordem de Serviço que definirá a realização dos serviços será emitida pela Diretoria Administrativa com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
- 3.4. Os serviços serão executados em horário a combinar.
- 3.5. O prazo para a conclusão dos serviços será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da Ordem de Serviço para o início dos trabalhos.
- 3.6. Serão contratados quatro serviços completos, a serem executados em intervalos de cerca de 90 (noventa) dias entre si.

3.7. **Requisitos funcionais**

- 3.7.1. Para atender a demanda do presente objeto, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar profissionais especializados e quantos forem necessários para execução dos serviços.
- 3.7.2. Todo o pessoal/mão de-obra, material, insumos, equipamentos necessários à prestação do serviço deverá ser fornecido pela CONTRATADA sendo os mesmos de sua exclusiva responsabilidade, ou seja, o preço apresentado pela empresa a ser contratada deverá incluir TODOS os custos relacionados com a prestação dos serviços e materiais contratados.
- 3.7.3. Os serviços deverão ser realizados levando em consideração a segurança dos funcionários da Contratada e da Contratante, além das pessoas/visitantes.
- 3.7.4. Deverá a empresa contratada preservar o ambiente como fora encontrado, sem quaisquer danos desde o acesso à edificação até a conclusão dos serviços, podendo arcar com responsabilidade sobre avarias.
- 3.7.5. Os funcionários que executarão o serviço em altura e/ou de difícil acesso deverão ser técnicos treinados para esse determinado fim com comprovação documentada.
- 3.7.6. A empresa a ser contratada deverá indicar, por escrito, 01 (um) funcionário (técnico em segurança do trabalho) que será responsável pela supervisão e cumprimento dos serviços.
- 3.7.7. Os profissionais devem estar uniformizados com crachá de identificação.

ANO 2022 - Edição Complementar 1 - 2777 - Data 04/05/2022 - Página 6 / 14

- 3.7.8. A empresa deverá providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja impossibilitado de trabalhar qualquer seja o motivo.
- 3.7.9. A empresa deverá apresentar o registro dos funcionários na empresa ou o contrato entre as partes.

3.8. Requisitos de Segurança

- 3.8.1. Deverá ser cumprido rigorosamente pela empresa toda a legislação aplicável a execução dos serviços contratados, especialmente os referentes à segurança e à medicina do trabalho.
- 3.8.2. A empresa a ser contratada deverá apresentar e comprovar a habilitação técnica para a realização de trabalhos de limpeza em altura e/ou locais de difícil acesso.
- 3.8.3. A empresa a ser contratada deverá comprovar que todos os funcionários que irão desempenhar o trabalho em altura possuem curso de trabalho em altura, de acordo com a NR 18.
- 3.8.4. Deverá ser comprovado que os funcionários possuem curso de utilização de EPI (equipamento de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletivo).
- 3.8.5 A empresa contratada deverá seguir, observar e obedecer de forma rigorosa todos os procedimentos técnicos e de segurança aplicáveis a execução de serviços em altura e de difícil acesso, em especial as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE, em especial:
- NR 6 (Regulamentação sobre Equipamento de Proteção Individual EPI)
- NBR 15475 (Acesso por corda Qualificação e Certificação de Pessoas)
- NBR 15595 (Acesso por corda Procedimento para Aplicação do Método)
- -NR 18 (Regulamentação sobre Condições e Meio Ambiente de Trabalho), principalmente o item 18.13, que prevê as medidas de proteção contra quedas de altura, e o item 18.15, que trata das condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, incluindo-se a limpeza e manutenção de edifícios em geral.
- NR 35 (estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura). Portaria nº 593 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE.

3.9. Requisitos de materiais e equipamentos

- 3.9.1 A empresa contratada deverá fornecer e possuir todos os equipamentos apropriados tanto para segurança individual quanto coletiva (EPI's e EPC's).
- 3.9.2. Todos os equipamentos, materiais e produtos deverão ser adequados às atividades desenvolvidas e de primeira qualidade.
- 3.10. A empresa contratada deverá, no prazo de até 15 dias a contar da assinatura do contrato, apresentar a documentação de que trata o item 3.7.6 e 3.8, bem como especificar e informar quais equipamentos, procedimentos e produtos serão utilizados na realização do serviço para análise da equipe de Serviços

Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC).

4. Vistoria prévia

- 4.1. As empresas interessadas poderão, com a finalidade de conhecer o local onde os serviços serão executados, balizar a previsão de seus cálculos e formular sua proposta, visitar as instalações do FMSC, localizada na Rua General Salustiano, nº 678, bairro Marechal Rondon, Canoas/RS.
- 4.2. As visitas poderão ser realizadas até o dia 06/05/2022 e deverão ser agendadas através do e-mail **compras@fmsc.rs.gov.br** indicando a data e horário, para que possamos verificar a disponibilidade de agendamento e acompanhamento
- **5. Validade do orçamento:** indispensável que os preços sejam válidos por 60 (sessenta) dias.
- **6. Condições de Pagamento:** o pagamento mensal pelo serviço executado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 30 dias, e após a comprovação da adequada prestação dos serviços.
- **7.** A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail <u>compras@fmsc.rs.gov.br</u> ou entregue no endereço Avenida Santos Ferreira 1895, Marechal Rondon, Canoas/RS. Cópias da presente solicitação poderão ser obtidas através do site http://www.fmsc.rs.gov.br/.
- 8. DEVOLVER ESTA PROPOSTA ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

| Data da emissão da proposta:// | |
|--------------------------------|--|
| | |
| | |
| Assinatura do responsável | |